



ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES PRÁTICAS DA LGPD

Câmara de Comércio e Indústria
Japonesa do Brasil (CCIJB)

Esta apresentação é de propriedade de TozziniFreire Advogados

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS | PANORAMA GERAL

Vigente desde 18 de setembro de 2020

- Integralmente vigente desde de 1º de agosto de 2021 – sanções administrativas (art. 52 a 54)

OBJETIVO PRINCIPAL

Regular o tratamento realizado com dados pessoais, isto é, qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável



OBRIGAÇÕES LEGAIS AOS AGENTES DE TRATAMENTO
CONTROLADOR e **OPERADOR**
em relação aos dados pessoais dos **TITULARES**



DESCUMPRIMENTO

Aplicação de sanções pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), após processo administrativo
- Advertência, multa simples, multa diária, bloqueio e eliminação de dados, bem como suspensão e proibição de realização de tratamento de dados pessoais



LINHA DO TEMPO

SETEMBRO/20

1. Entrada em vigor da LGPD
2. Aprovação da Estrutura Regimental e Criação da ANPD
3. 1ª decisão judicial condenatória relacionada à LGPD contra empresa do ramo imobiliário

NOVEMBRO/20

1. Nomeação dos membros do Conselho Diretor da ANPD
2. Notificações do PROCON-SP a fintechs, à hospital e à Enel
3. Ataque hacker ao TRF-1 e vazamento de dados pelo Ministério da Saúde

JANEIRO/21

1. Agenda Regulatória da ANPD para o biênio 2021-2022
2. Entrada em vigor do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações da ANATEL

FEVEREIRO/21

1. Planejamento Estratégico da ANPD para 2021-2023
2. Tomada de subsídios sobre a notificação de incidentes de segurança
3. Formulário de comunicação de incidente de segurança à ANPD

MARÇO/21

1. Regimento Interno da ANPD
2. Acordo de Cooperação Técnica entre ANPD e SENACON

MAIO E JUNHO/21

1. Consulta Pública sobre a Norma de Fiscalização da ANPD
2. Acordo de Cooperação Técnica entre ANPD e CADE
3. Decisão judicial para impedir a comercialização de dados pelo SERASA
4. Decisão judicial para condenar concessionária de metrô por captação de imagens e tratamento de dados

JULHO/21

1. Acordo de Cooperação entre ANPD e NIC.br
2. Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos
3. SENACON multa instituições financeiras
4. Notificações do PROCON-SP ao setor farmacêutico

1. Entrada em vigor das disposições relacionadas às sanções
2. Consulta Pública sobre a minuta de resolução para microempresas e empresas de pequeno porte
3. Aprovação da PEC sobre proteção de dados
4. Decisão judicial sobre danos morais presumidos por envio de mensagens indesejadas
5. Reforma da 1ª decisão judicial condenatória

AGOSTO E SETEMBRO/21

PANORAMA GERAL SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Aplicação de multas relacionadas à LGPD por autoridades judiciais e outras autoridades administrativas, como SENACON e PROCON



Estruturação da ANPD quanto à sua atividade fiscalizatória e sancionatória:

- ✓ Conclusão da elaboração do Regulamento de Fiscalização e Aplicação de Sanções Administrativas; e
- ✓ Elaboração de norma específica para tratar das sanções e dosimetria

Apenas após
um processo
administrativo

(...) Prevê-se que a atuação da ANPD se dê conforme abordagem responsável, ou seja, de maneira gradual (...)

- ANPD

NORTES

PROTEÇÃO DE DADOS DEVE SER UM PILAR NAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS

Privacy by Design

Proteção de dados desde a concepção e o desenvolvimento de produtos ou serviços

Toda operação de tratamento deve ser planejada à luz das normas de proteção de dados

Postura proativa e preventiva

Políticas e documentos internos que orientem a prática de proteção de dados na empresa

Adoção de medidas técnicas de segurança tanto para coleta quanto para armazenamento e eliminação de dados

Privacy by Default

Máximo nível de proteção de dados na configuração de um produto ou serviço, bem como no relacionamento entre a empresa e o titular de dados

Tratamento de dados limitado ao necessário e a finalidade previamente informada ao titular

Meios acessíveis, facilitados e gratuitos para o titular exercer controle de seus dados e direitos previstos pela LGPD

RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

EMPRESAS COMO CONTROLADORAS DE DADOS

✓ REGISTRO DO TRATAMENTO DE DADOS

- Mapeamento de dados e do seu fluxo (desde a coleta até eliminação); e
- Atualização periódica do mapeamento de dados.



✓ AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO REALIZADO

- Quais dados são coletados e tratados?
- Qual a finalidade do tratamento?
- Qual base legal é aplicável?
- Todos os dados coletados são necessários? Quais poderiam ser eliminados?
- Qual o período de retenção dos dados?
- Quais medidas de segurança para proteção foram ou podem ser tomadas?
- Os titulares foram informados?



✓ ADOÇÃO E/OU REVISÃO DE DOCUMENTOS

- Políticas e documentos de privacidade internos (política de retenção, protocolo de atuação para incidentes de segurança e solicitações de titulares);
- Política ou aviso de privacidade para titulares de dados (colaboradores, clientes/consumidores, fornecedores); e
- Cláusulas e aditivos de proteção de dados.



✓ MONITORAMENTO DE QUESTÕES RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS

- Publicação de normas de proteção de dados;
- Comunicações da ANPD; e
- Solicitações de titulares.



Tozzini Freire.

ADVOGADOS

SOLUÇÕES JURÍDICAS
SEGURAS E
INOVADORAS